



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PORTARIA COREN/SP/DIR/106/2015

(Aprovada “*ad referendum*” pelo Plenário na 940ª Reunião Ordinária de 08/09/2015)

*Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrar palestras no COREN-SP Educação, durante o mês de agosto/2015, na Capital - SP.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo COREN-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que o COREN-SP Educação tem a finalidade de realizar atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuário final dos serviços do profissional, *ad referendum* do Plenário,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os Enfermeiros abaixo relacionados como colaboradores, para ministrarem Palestras, conforme indicado nos Memorandos números 263 e 285/2015-COREN-SP Educação, durante o mês de agosto de 2015, no COREN-SP Educação, Capital - SP:

- a) Karla Oliveira Marcacine – 01 palestra;
- b) Adriana Monteiro da Silva – 01 palestra;
- c) Paula Cristina Lopes – 01 palestra;
- d) Carla Cristiane Borgho Faria – 01 palestra;
- e) Raphaela Karla de Toledo Solha – 01 palestra;
- f) Yramaia Kaltenegeger Fernandes de Melo – 01 palestra;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- g) Cássia Oliveira Lopes – 01 palestra;
- h) Wagner de Aguiar Junior – 02 palestras;
- i) Elisabete Randoli Buosi – 01 palestra;
- j) Márcia Leda Dezotti Cloves Pavanello – 01 palestra;
- k) Flavia Morais Gomes Pinto – 01 palestra; e,
- l) Roberto de Oliveira Castro – 01 palestra.

Art. 2º Conforme disposto na Resolução nº 470/2015, do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, especialmente no artigo 3º, parágrafo 1º, para execução das atividades supra os profissionais de Enfermagem, ora designados como colaboradores, perceberão verba indenizatória, destinada às despesas materiais utilizadas para atuação em relevante atividade organizada pelo Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP.

§ 1º Na execução da atividade acima referida (Palestra) estão compreendidas, também, além da sua própria execução, o planejamento, a elaboração e a consolidação do relatório relativo à Palestra proferida.

§ 2º Os profissionais de Enfermagem ora designados como colaboradores receberão, por palestra ministrada, os valores definidos na 868ª Reunião Ordinária do Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 04 de setembro de 2015.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO  
COREN-SP 68.336  
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA  
COREN-SP 51.063  
Primeiro Secretário